

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**DECLARAÇÃO
PROVA DE CONCEITO**

Tendo sido encerrada a apresentação e após criteriosa análise, declaramos que a licitante demonstrou que a solução ofertada atende os requisitos previstos no Termo de Referência, diante da apresentação, em tempo real, das funcionalidades obrigatórias descritas no ANEXO XI - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, razão pela qual declaramos a empresa HABILITADA no presente quesito.

Birigui/SP, 21 de setembro de 2017



Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Finanças

Rua Oswaldo Cruz, 146 – 16200-029 / Birigui – SP - Tel.: (18) 3643-6140



ANEXO XI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

A Licitante deverá demonstrar que todas as funcionalidades previstas neste ANEXO estão contempladas no sistema, que deverá operar sob banco de dados único, relacional e multifuncional, sendo vedado o uso de soluções formadas por conjuntos de softwares que se utilizem de bases de dados fracionadas, sob pena de desclassificação.

A comissão avaliadora exigirá que a Licitante demonstre que a solução ofertada atende aos requisitos deste Termo de Referência, a partir da apresentação em tempo real das funcionalidades obrigatórias descritas neste Anexo.

O roteiro de apresentação foi organizado de forma a permitir com que a Licitante demonstre que o sistema ofertado permite manter atualizado os cadastros estruturadores da matriz de informação municipal garantindo integridade lógico-referencial do banco de dados único.

Segue abaixo roteiro de apresentação obrigatório:

A Licitante deverá inicialmente apresentar as funcionalidades disponíveis no Sistema de Informações Geográficas integrado à Solução Ofertada, demonstrando que o sistema permite a edição de entidades vetoriais georeferenciadas do sistema de Gestão do Cadastro Físico Territorial.

Durante as fases subsequentes, a Licitante deverá demonstrar que os dados relativos a endereço de imóveis, logradouros e demais informações geradas no Cadastro Físico Territorial estão disponíveis para uso obrigatório nos demais módulos do sistema, inclusive cadastros social, cadastro da atividade econômica, camada de serviços web e portal do cidadão, garantido a espacialização dos dados cadastrais propriamente ditos e de eventos a eles relacionados, através de consultas espaciais e mapas temáticos.

Em seguida a Licitante deverá demonstrar que o sistema dispõe de funcionalidades para Cadastro Único do Cidadão, inclusive sistema para gestão da Central de Atendimento.

Durante as fases subsequentes, a Licitante deverá demonstrar que os dados relativos ao Cadastro Único do Cidadão estão disponíveis para uso obrigatório nos demais módulos do sistema, garantido a formação de um "prontuário único do cidadão" contendo informações cadastrais e de eventos a ele relacionados (atendimentos em saúde, dados tributários etc).

Em seguida a Licitante deverá demonstrar que o sistema dispõe de funcionalidades para Cadastro da Atividade Econômica, inclusive sistema para manutenção *on line* do cadastro diretamente pelos sócios e responsáveis.

Em seguida a Licitante deverá demonstrar que os dados gerados nas fases anteriores estão disponíveis para consulta pelo cidadão através de um Portal do Cidadão, operando em ambiente web, estruturado de forma a garantir acesso simplificado a informações públicas e integração em um único ambiente operacional de informações relativas a serviços públicos disponíveis no Município.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- c) Demonstrar que o armazenamento das informações tabulares e feições cartográficas foram efetuados no mesmo banco de dados (Banco de Dados Único), permitindo gestão da integridade lógico-referencial entre base a base tabular e base cartográfica.
- d) O Bairro cadastrado neste item deverá ser utilizado pela Licitante para o cadastro de logradouro abaixo.

1.2.2. Cadastro Logradouros:

- a) Cadastrar um Logradouro informando, no mínimo, o tipo (rua, avenida, etc) e o nome deste, sua localidade (Município/Unidade Federativa) e CEP (código de endereçamento postal). Demonstrar a possibilidade de registrar diferentes faixas de CEP por bairro e por intervalo de numeração. A partir desta interface, acessar as ferramentas cartográficas e vetorizar uma linha representativa do eixo de logradouro cadastrado;
- b) Demonstrar que a representação cartográfica do logradouro pode ser feita considerando a extensão total deste ou, individualmente, para cada um de seus trechos.
- c) Demonstrar que o logradouro cadastrado na base cartográfica foi automaticamente associado (geocodificada) à base tabular correspondente;
- d) Demonstrar que o armazenamento das informações tabulares e feições cartográficas foram efetuados no mesmo banco de dados (Banco de Dados Único), permitindo gestão da integridade lógico-referencial entre base a base tabular e base cartográfica;
- e) O logradouro cadastrado neste item deverá ser utilizado pela Licitante para formação de todos os endereços utilizados no cadastro social, da atividade econômica e físico territorial, detalhados nos itens subsequentes.

1.2.3. Cadastro de Setores Fiscais:

- a) Cadastrar um setor fiscal informando, no mínimo nome e descrição deste. A partir desta interface, acessar as ferramentas cartográficas e vetorizar um polígono representativo dos limites do setor fiscal cadastrado;
- b) Demonstrar que o setor fiscal cadastrado na base cartográfica foi automaticamente associado (geocodificado) à informação tabular correspondente e que os dados de perímetro e área do setor foram calculados eletronicamente pelo sistema e armazenados na base tabular;
- c) Demonstrar que o armazenamento das informações tabulares e feições cartográficas foram efetuados no mesmo banco de dados (Banco de Dados Único), permitindo gestão da integridade lógico-referencial entre a base tabular e base cartográfica.
- d) A fim de atestar a integridade lógica-referencial dos cadastros, o setor fiscal cadastrado neste item, deverá ser aquele utilizado para o cadastro da quadra fiscal na etapa posterior.

1.2.4. Cadastro de Quadras Fiscais:

- a) Cadastrar uma quadra fiscal informando, no mínimo os dados de nome e descrição desta, além do setor fiscal em que a quadra está contida.
- b) A partir da interface de cadastro de Quadras Fiscais, acessar as ferramentas cartográficas e vetorizar um polígono representativo dos limites da quadra cadastrada;
- c) Demonstrar que a quadra cadastrada na base cartográfica foi automaticamente associada (geocodificada) à base tabular correspondente e que as informações de perímetro e área foram eletronicamente calculados e armazenados na base tabular;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- c) Cadastrar as informações relativas à edificação informando, no mínimo, os dados de endereço (logradouro, número e complemento); informações sobre habite-se (número, data e tipo), características da edificação.
- d) Demonstrar que para um mesmo imóvel é possível cadastrar e vetorizar individualmente múltiplas edificações.
- e) Demonstrar que o Imóvel cadastrado na base cartográfica foi automaticamente associado (geocodificada) à base tabular correspondente;
- f) Demonstrar que o armazenamento das informações tabulares e feições cartográficas foram efetuados no mesmo banco de dados (Banco de Dados Único), permitindo gestão da integridade lógico-referencial entre base a base tabular e base cartográfica.

1.2.8. Cadastro Infraestrutura e Serviços Urbanos:

- a) Cadastrar as infraestruturas e serviços urbanos disponíveis informando, no mínimo, os dados referentes a presença das infraestruturas de pavimentação, guias e sarjetas e solução para águas superficiais; presença de redes de saneamento básico (água e esgoto); disponibilidade de serviços urbanos de transporte coletivo e coleta de lixo. A informação de infraestrutura deverá ser especificada para cada uma das faces da quadra (entidade formada pela quadra e cada um de seus logradouros limítrofes).

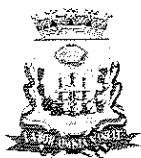
2. Gestão do Cadastro Social

O sistema para gestão da Central de Atendimento e Cadastro Social deve, obrigatoriamente, estar assentado sobre o banco de dados do CTM, garantindo com que a informação produzida no fluxo do atendimento seja integralmente armazenada na base de dados e possa ser consultada.

Para fins de cumprimento da demonstração, a Licitante deverá obrigatoriamente apresentar todas as funcionalidades abaixo descritas através do fluxo simulado de atendimento de um cidadão na Central que ao final deverá constar do CTM como cadastro social homologado estando disponível para as etapas posteriores da demonstração.

2.1. Sistema de agendamento - Demonstrar que a solução ofertada possui interface web que permita, ao cidadão interessado, agendar, consultar, cancelar e reagendar um atendimento junto a Central.

- a) Demonstrar que a solução oferta possui funcionalidade para agendamento de atendimento sem a necessidade de um login prévio.
- b) Demonstrar que a solução oferta disponibiliza a lista de centrais de atendimento disponíveis no município para a seleção do cidadão.
- c) Demonstrar que a solução oferta disponibiliza dias e horários em períodos alternados (manhã e tarde) para a seleção do cidadão, permitindo ainda a verificação de novas agendas disponíveis em datas futuras.
- d) Demonstrar que a solução ofertada requer o cadastramento de informações pessoais do cidadão para formalização do agendamento de atendimento informando no mínimo: nome, data de nascimento, nome da mãe, sexo, e-mail e telefone, a fim de garantir à Prefeitura conhecimento prévio do perfil da clientela agendada e dados para contato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



2.4. Sistema de gestão do grau de parentesco – Demonstrar que a solução ofertada possui interface web para a definição do grau de parentes entre os cidadãos.

2.4.1. Demonstrar que a solução ofertada permite a inclusão do grau de parentesco entre os cidadãos que residem no mesmo endereço.

2.4.2. Demonstrar que a solução ofertada permite a inclusão do grau de parentesco entre cidadãos que não residem no mesmo endereço.

2.4.3. Demonstrar que a solução ofertada mantém um histórico dos graus de parentesco.

2.4.4. Demonstrar que a solução ofertada permite a remoção do grau de parentesco.

2.5. Sistema de gestão do cartão do cidadão – Demonstrar que a solução ofertada possui interface web para gestão do cartão do cidadão.

2.5.1. Demonstrar que a solução ofertada permite a impressão do cartão do cidadão com no mínimo as seguintes informações: nome, nome social, nome da mãe, data de nascimento, código do cidadão, número do cartão nacional da saúde (CNS), data de validade do cartão cidadão, número da via do cartão do cidadão, número de integração social (NIS), número do cadastro de pessoa física (CPF) e registro geral (RG)/registro do aluno (RA).

2.5.2. Demonstrar que a solução ofertada permite a revogação de um cartão do cidadão.

2.5.3. Demonstrar que a solução ofertada permite a reativação de um cartão do cidadão.

2.5.4. Demonstrar que a solução ofertada permite a reimpressão de um cartão do cidadão controlando o número da via e a data de validade.

2.6. Relatórios - Demonstrar que a solução ofertada possui interface web para visualização de relatórios.

a) Demonstrar que as informações referentes ao expediente da Central estão disponíveis para a Prefeitura através de relatórios, permitindo ao gestor consultar em tempo real, no mínimo, comparecimentos e abstenções nos agendamentos, os atendimentos oriundos de agendamento ou por demanda espontânea, os atendimentos concluídos ou cancelados, os atendimentos realizados por cada um dos atendentes, o percentual de completitude do cadastro de um cidadão e a relação de pessoas que residem em um mesmo endereço.

3. Gestão do Cadastro da Atividade Econômica

A solução ofertada deverá dispor de rotinas que incrementem a eficiência dos órgãos envolvidos nos procedimentos de abertura e encerramento de inscrição municipal, alteração cadastral e recadastramento, operando integralmente sobre o mesmo banco de dados (CTM) das demais soluções ofertadas.

Para fins de cumprimento dos requisitos da demonstração, a Licitante deverá obrigatoriamente apresentar todas as funcionalidades abaixo descritas através do fluxo simulado de abertura de inscrição municipal que ao final deverá constar do CTM como registro homologado, estando disponível nos sistemas apresentados nas etapas posteriores.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- a) Demonstrar que o sistema possui interface para acesso do órgão fazendário da Prefeitura para homologação dos requerimentos eletrônicos de abertura, alteração ou encerramento de inscrição municipal.
- b) Demonstrar que as informações cadastrais e os documentos comprobatórios juntados pelo cidadão interessado estão disponíveis na interface de homologação para visualização do órgão fazendário.
- c) Demonstrar que somente na hipótese de homologação do requerimento de abertura pelo órgão fazendário a inscrição municipal será constituída.
- d) Demonstrar que, para as atividades econômicas definidas como risco baixo ou moderado, o sistema emite o Alvará Provisório automaticamente. Demonstrar que para as atividades classificadas como alto risco o alvará provisório não é emitido após a homologação, ficando condicionado à emissão do parecer positivo pelos órgãos competentes cadastrados, situação em que o sistema deverá emitir automaticamente o Alvará definitivo.
- e) Demonstrar que o sistema possui funcionalidade para envio automático para o email informado pelo cidadão do comprovante de homologação e das informações de login para acesso ao sistema de gestão da atividade econômica.
- f) Demonstrar que na hipótese de cancelamento do requerimento de abertura, alteração ou encerramento de inscrição cadastral o sistema possui funcionalidade para registro da motivação pelo órgão fazendário e envio automático deste para o email informado pelo cidadão.
- g) Demonstrar que o sistema possui interface para gestão do alvará provisório e alvará definitivo pelo órgão fazendário e este somente poderá converter o alvará provisório em definitivo se o parecer de todos os órgãos competentes para vistoria forem positivos.
- h) Demonstrar que o sistema possui interface para consulta das inscrições municipais através de informações do cadastro, considerando no mínimo área da atividade, por CNAE, por atividade econômica municipal e por item da Lista do ISSQN, tipo de pessoa (se física ou jurídica), situação cadastral (se ativa ou jurídica) ou endereço.
- i) Demonstrar que o sistema possui interface para visualização das inscrições municipais no mapa do Município considerando o endereço de estabelecimento cadastrado e georeferenciado no sistema Físico Territorial, permitindo ao usuário filtrar os eventos a serem exibidos considerando informações do cadastro das empresas.

4. Funcionalidades para Gestão da Interoperabilidade através de Camada de Web Service

- 4.1. A Licitante deverá demonstrar que o sistema dispõe de uma camada de Web Service que permita a interoperação de dados entre a matriz estruturadora de informações de governo e os sistemas em uso nos órgãos e entidades da Administração.
- 4.2. A Licitante deverá apresentar, em site de sua autoria, as informações necessárias para o desenvolvimento das rotinas de interoperabilidade junto ao Cadastro Técnico Multifinalitário:
 - a) Manual de interoperabilidade.
 - b) Manual contendo as mensagens de alerta, erros e notificações.
 - c) Arquivos XSD contendo as definições dos dados para intercâmbio.
 - d) Catalogo dos serviços disponíveis.
- 4.3. A Licitante deverá demonstrar que a arquitetura utilizada para a interoperabilidade atende aos seguintes padrões tecnológicos:
 - a) Linguagem de definição do serviço: WSDL (Web Service Description Language) 1.1 ou superior como definido pelo W3C.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



5.4. Área destinada ao acesso de informações sobre serviços públicos

a) A Licitante deve demonstrar que na área de website o cidadão logado pode consultar, de forma facilitada, os serviços públicos disponíveis no Município, catalogados na forma do item anterior, com pesquisas direcionadas, no mínimo por nome ou fração de nome do serviço, por órgão e repartição ou por área e sub área.

b) A Licitante deve demonstrar que o portal utiliza de recursos que permitem o acesso facilitado do usuário à informação sobre serviços públicos disponíveis, dispondo no mínimo das seguintes funcionalidades: os serviços mais acessados devem ser ordenados em área de fácil acesso, para facilitar buscas reiteradas, o usuário pode selecionar serviços preferenciais criando catálogo personalizado de acesso em área específica do portal, o usuário pode acessar serviços catalogados como de maior interesse para seu perfil de usuário.

5.5. Área destinada a acesso de informações pessoais do cidadão com cadastro homologado pela Central de Atendimento

Tendo em vista a necessidade de que os mecanismos de interoperabilidade garantam atualização reiterativa da matriz estruturadora da informação de governo através dos dados produzidos pelos diferentes sistemas transacionais em uso no Município, a Licitante deverá demonstrar que todo o cidadão que teve seu cadastro homologado na Central de Atendimento do Município e tem acesso através do portal para consulta às suas informações pessoais, cadastrais e relativas a acesso a serviços. Para tanto, deverá fazer acesso ao Portal com o Login do cidadão cadastrado nas etapas anteriores demonstrando que o mesmo pode ter acesso às seguintes informações pessoais:

Dados Cadastrais coletados na Central de Atendimento nas etapas anteriores tais como Nome, Data de Nascimento, Documentos pessoais;

Informações sobre os imóveis dos quais é proprietário ou responsável tributário, inclusive informações disponíveis na base digital cartográfica gerada nas etapas anteriores;

Informações relativas às empresas das quais é sócio ou responsável tributário coletadas nas etapas anteriores;

Informações relativas a matrícula efetuada em escolas da rede municipal de ensino,

Informações relativas a atendimentos realizados na rede municipal de saúde,

Informações relativas a atendimentos realizados na rede municipal de assistência social e sobre estrutura familiar com grau de parentesco entre os membros.

5.6. Área destinada ao acesso de serviços de Governo Eletrônico - E_GOV

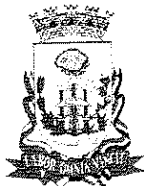
A licitante deve demonstrar que o cidadão logado, sem necessidade de informar novamente usuário e senha, pode ter acesso facilitado a serviços de e_gov disponíveis nos diferentes sistemas informatizados em uso no Município, considerados padrões de troca de informações fixados nos Padrões de Interoperabilidade deste Edital.

5.7. Área destinada ao acesso de informações de Governo

A Licitante deve demonstrar que o Portal permite acesso a informações armazenadas na matriz estruturadora de informação de Governo, organizadas sob a forma de gráficos e tabelas, além de acesso analítico nas seguintes áreas:

a) Informações das Atividades Econômicas inscritas no Cadastro Municipal. A Licitante deve demonstrar que a empresa cadastrada nas fases anteriores encontra-se no rol de consultas do Portal, juntamente com demais empresas constantes do cadastro, permitindo consulta a dados tabulares e consulta em mapa digital da localização geográfica do estabelecimento.

b) Informações dos Imóveis inscritos no Cadastro Municipal. A Licitante deve demonstrar que o imóvel cadastrado nas fases anteriores encontra-se no rol de consultas do Portal, juntamente com



**DECLARAÇÃO
OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Em atenção ao disposto nos itens 7.14.9.1.1; 7.14.9.1.2 e 7.14.9.1.3 do Edital nº 065/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017, após criteriosa análise dos atestados técnicos apresentados, declaramos que:

1 – Em cumprimento ao item 7.14.9.1.1 a Licitante entregou nessa data o TERMO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, que vai anexado à presente declaração, comprovando as funcionalidades descritas no ANEXO XI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, devidamente registrado no PROSOFT/BNDES no sítio:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Prosoft/detalhe_fornecedor.html?fornecedor=693112

2 - Em cumprimento ao item 7.14.9.1.2 a Licitante comprovou, através da Prova de Conceito e Atestados Técnicos apresentados, a interoperação com os outros sistemas utilizando a camada web services – arquitetura SOA, com as características e funcionalidades descritas no ANEXO XI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS.

3 – Por fim, em cumprimento ao item 7.14.9.1.3, a Licitante comprovou através da Prova de Conceito e Atestados Técnicos apresentados, a capacitação na Elaboração de Base Digital Cartográfica, com as características e funcionalidades descritas no ANEXO XI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS.

Nada mais tendo a declarar, consideramos por tudo quanto foi visto e analisado que a empresa está plenamente HABILITADA nos presentes quesitos.

Birigui/SP, 21 de setembro de 2017



Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário Municipal de Finanças

TERMO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

DE USO DAS TECNOLOGIAS SIM

Este Termo de Licença de Usuário Final é um acordo legal entre **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, estabelecida à Praça James Mellor, s/n - Centro - Birigui - SP, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80 doravante denominado **LICIENCIADO**; e

MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA, sociedade limitada com sede à Avenida Humberto Boschiero, Nº 75, Bairro Jardim Domingos Sávio, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.801-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.513.623/0001-07, neste ato representado por sua Sócia-administradora Catarina Duarte Medeiros, conforme seu contrato social, doravante denominado **LICENCIANTE**;

Para uso de programa de computador denominado **Softwares SIM** registrados no cadastro do **PROSOFT** do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES**, elencados no **ANEXO I** e no **ANEXO II** e suas tecnologias correlatas, doravante denominados "**SOFTWARE**", por prazo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Este Termo de Licença de Usuário Final está vinculado ao **CONTRATO** firmado entre **LICENCIANTE e LICIENCIADO**, de acordo com as normas estabelecidas no certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2017, Edital 065/2017, e no PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT a ser firmado entre o LICENCIADO e o Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**, doravante denominado **CONTRATO**.

2. O **LICENCIADO** reconhece e concorda que o **SOFTWARE** é propriedade exclusiva da **LICENCIANTE**, protegido tanto pelas Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é signatário quanto pelas Leis e Decretos nacionais que versam sobre os Programas de Computador e Direitos Autorais. Também, reconhece e concorda que todo o direito, título e participações sobre o **SOFTWARE**, inclusive os direitos que lhe são conexos permanecem como propriedade da **LICENCIANTE**.
3. Por este **Termo de Licença de Usuário Final** o **LICENCIANTE** concede e o **LICENCIADO** aceita, licença não exclusiva de uso, **sem limitação de número de usuário** e por **tempo indeterminado** (por período superveniente ao contrato), as tecnologias **SOFTWARE** para uso do **LICENCIADO**, somente na forma de **código-executável**, passível de leitura por computador, bem como a documentação que poderá o acompanhar.
4. O **LICENCIADO** concorda em não ceder, sublicenciar, transferir, penhorar, alugar, sublocar, ou dividir os seus direitos licenciados no Contrato. Concorda que não poderá fazer a desmontagem, descompilação ou alteração do **SOFTWARE** de qualquer forma.
5. Durante o prazo de vigência do **CONTRATO** e seus aditivos, o **SOFTWARE** poderá sofrer customizações e desenvolvimentos de novos módulos pelo **LICENCIANTE**, além dos descritos em sua documentação,

incorporando novos usos, que ficarão automaticamente licenciados na forma deste **TERMO**.

6. O **LICENCIADO** compromete-se a não divulgar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, sozinhas ou juntamente com outros, quaisquer informações confidenciais a que tiverem acesso em decorrência do presente **TERMO** nem tornar disponíveis para terceiros ou mesmo utilizá-las em proveito próprio, salvo nos moldes e para os fins aqui estabelecidos.
7. As partes são responsáveis por seus agentes, empregados e profissionais contratados caso haja quebra da obrigação de confidencialidade assumida na forma deste termo.
8. O **LICENCIADO** está ciente sobre as funções contidas no **SOFTWARE** e de que estas irão suprir as suas exigências, isentando desde já a Licenciante de qualquer responsabilidade sobre eventual expectativa suplementar sobre o **SOFTWARE** não prevista no Edital de Licitação.
9. A **LICENCIANTE** não assume nenhuma responsabilidade decorrente de mau uso, acidente, negligência, imprudência, imperícia, tentativa de reparos ou alterações não autorizadas, falha de energia elétrica, ou ainda por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que possam resultar da utilização do **SOFTWARE** pelo **LICENCIADO**, seus empregados ou prepostos, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Código Civil Brasileiro.
10. O **LICENCIADO** está ciente de que, para o correto funcionamento do **SOFTWARE**, é necessário equipamento servidor com características descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão supramencionado,

inclusive Sistema Operacional e Sistema Gerenciador do Banco de Dados, não incluídos neste Termo.

11. O **LICENCIANTE** fornecerá o **SOFTWARE** instalado no ambiente tecnológico alocado, para o projeto e fornecerá aos técnicos da **LICENCIADA** todas as informações solicitadas relativas ao ambiente operacional disponibilizado.
12. Ao Término do Contrato, não havendo interesse da **LICENCIADA** no aditamento de prazo do contrato, o **LICENCIANTE** colocará – no prazo da Garantia - todo o suporte à **LICENCIADA** para instalação do **SOFTWARE** em ambiente por ela indicado, observado o disposto no item 10.

Para fins acadêmicos, o **LICENCIANTE** poderá realizar divulgações em conferências e artigos a respeito do uso das tecnologias pelo **LICENCIADO**, desde que estes não revelem o objeto do segredo industrial e mediante a avaliação prévia de ambas as partes envolvidas.

Araraquara, 20 de setembro de 2017.



**MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
MUNICIPAL LTDA**

Vanderlei Evangelista Júnior
CPF: 096.022.908-62
RG 17.671.898-9 SSP/SP

ANEXO II
PLATAFORMA DE SOFTWARE
SIM – GEO

Sistema devidamente registrado no cadastro do **PROSOFT** do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**, disponível para consulta no endereço:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Prosoft/detalhe_fornecedor.html?fornecedor=693112

1. NOME DO SOFTWARE: **SIM – GEO**

1.1. **Descrição:**

Sistema Integrado para gestão do Cadastro Físico Territorial, suportado sob o Cadastro Técnico Municipal, com ferramentas de Sistema de Informações Geográficas - **SIG** para espacialização e análises geográfica de informações relativas ao parcelamento, à ocupação e ao valor do solo, otimizando a fiscalização e ampliando a base de contribuintes de tributos que tenham como fato gerador a propriedade imobiliária urbana. O sistema compreende ferramentas de geoprocessamento integradas.



ANEXO II
PLATAFORMA DE SOFTWARE
SIM – INTEGRAÇÃO WEB

Sistemas devidamente registrados no cadastro do **PROSOFT** do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**, disponível para consulta no endereço:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Prosoft/detalhe_fornecedor.html?fornecedor=693112

1. NOME DO SOFTWARE: **SIM - INTEGRAÇÃO WEB**

1.1. Descrição:

Sistema Informatizado de Camada de Serviços Web para a disponibilização de dados constantes do Cadastro Técnico Municipal - CTM para uso dos diferentes sistemas informatizados em funcionamento ou que venham a ser implantados no Município, com o objetivo de promover o reuso do dado e a atualização reiterativa da informação disponível no CTM, tendo por finalidade eliminar redundância, padronizar e evitar o retrabalho no processo de coleta e armazenamento de informações e de melhorar a completeza, a confiabilidade e a atualização do dado disponível para dos sistemas informatizados em operação no Município.

2. NOME DO SOFTWARE: **SIM - PORTAL CIDADÃO**

2.1. Descrição: Sistema Informatizado para Portal de Transparência Governativa, suportado sob o Cadastro Técnico Municipal, com uso de geotecnologias para espacialização e análises geográficas de informações constantes do Cadastro Técnico Municipal - CTM, contendo painéis de monitoramento, área dedicada a consultas

analíticas aos dados e ambiente unificado para acesso do munícipe a serviços de e-gov, com o objetivo de publicar e publicizar informações, observado o disposto na Lei de Acesso à Informação, permitindo acesso do cidadão ao dado disponível, tornando a informação do CTM útil para lastreamento do processo decisório, requalificação da participação popular nas diferentes etapas dos ciclos das políticas públicas e melhoria de produtividades individuais e coletivas.

2.2. Funcionalidade: Interface para acesso dos proprietários de imóveis localizados no Município de BIRIGUI de informações de informações armazenadas no BDU relativas ao cadastro imobiliário e informações fiscais oriundas do sistema tributário (4R). O Portal congrega ainda, em um ambiente computacional integrado, acessado a partir de um único *login* e senha, os serviços de e-gov disponibilizados pelas empresas fornecedoras de sistemas informatizados da Prefeitura de forma segura.

3. NOME DO SOFTWARE: **SIM - PORTAL DE GOVERNO**

3.1. Descrição:

Portal de Governo, com áreas destinadas à consulta aos dados analíticos, com painéis de monitoramento e avaliação que cumprirá a função de Sala de Situação de Governo, viabilizando aos gestores governamentais acesso às informações da matriz estruturadora de informação de governo, de forma ágil e simplificada, por meio de gráficos, além de mapas temáticos georreferenciados, relações consolidadas e analíticas.

3.2. Características:

Sistema Informatizado para Portal de Transparência Governativa, suportado sob o Cadastro Técnico Municipal, com uso de geotecnologias para espacialização e análises geográficas de informações constantes do Cadastro Técnico Municipal - CTM, contendo painéis de monitoramento, área dedicada a consultas analíticas aos dados e ambiente unificado, contendo as seguintes interfaces:

3.3. Funcionalidade: Interface para consulta dos imóveis localizados no espaço urbano do Município de BIRIGUI-SP através de diversos filtros customizados às necessidades do Município por ocasião da implantação do módulo, com as seguintes interfaces:

- Interface para visualização das informações departamentais da área imobiliária através de gráficos e relatórios totalizadores;
- Painel de monitoramento das informações referentes ao cadastro físico territorial prevendo a evolução da receita do IPTU por zona de valor, por logradouro; análise da defasagem de valor venal entre ITBI e IPTU; comparativo da evolução da receita do IPTU por exercício fiscal; visão espacial da regularidade fiscal dos imóveis considerando inclusive isenções.

